



PORTARIA Nº1.492/21, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o Processo nº2021/5/6549, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **João Ailton Santos Ferreira**, matrícula nº56107-0, como Fiscal Titular e, **Marcos Paulo Soares Rodrigues**, matrícula nº998276-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade SRP nº016/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRA CHEQUE OLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO**, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de maio de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal
Edição: 1437 Período: 25/Maio/2021
Página: 02 Em 25/Maio/2021


Responsável pela Publicação
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração